ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Aprovado em Conferência de Líderes de 21/11/2017

Informação n.º 217/DAPLEN/2017 **25 de outubro**

Assunto: Resoluções aprovadas sobre investimento na prevenção de incêndios e defesa da floresta

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexam os textos das resoluções a seguir identificadas, aprovadas a 13 de outubro de 2017, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Agricultura e Mar (7.ª):

- Projeto de Resolução n.º 1062/XIII/3.ª (CDS-PP) – Recomenda ao Governo um maior apoio ao investimento de defesa da floresta contra incêndios;
- Projeto de Resolução n.º 1076/XIII/3ª (BE) – Recomenda ao Governo um conjunto de medidas para a prevenção e defesa da floresta contra incêndios

Enviam-se os textos das Resoluções aprovadas, aos quais foi incluída a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, bem como algumas sugestões de aperfeiçoamento de redação, que se encontram devidamente assinaladas a amarelo.

Considerando que estamos perante textos sobre a mesma matéria, parece-nos justificar-se colocar à consideração da Comissão competente a possibilidade de junção dos quatro projetos de resolução numa só resolução.

A questão da aprovação de resoluções sobre matérias idênticas foi já objeto de discussão, quer na XI quer na XII Legislaturas, designadamente na Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares (Súmula n.º 20, de 21 de outubro de 2010) e na Conferência de Lideres de 9 de novembro de 2011 (Súmula n.º 14 da XII Legislatura).
Na presente Legislatura o Senhor Presidente, na Conferência de Presidentes de 19 de janeiro de 2016, deu conta da existência cada vez mais frequente de resoluções sobre a mesma matéria (algumas exatamente iguais e outras com partes contraditórias entre si) e publicadas no mesmo *Diário*, o que é incompreensível para quem as lê, sobretudo porque, uma vez publicadas, já não trazem a menção do grupo parlamentar proponente, sendo sim Resoluções da AR. Nesse sentido, salientou a relevância de as Comissões serem sensibilizadas para a possibilidade de adotarem um único texto e não vários idênticos sobre o mesmo tema. Lembrou ainda estar em causa a imagem do Parlamento. Em 5 de abril, p.p., novamente na Conferência de Presidentes, reiterou o que a este propósito já tinha referido, nessa sede e também na sessão plenária de 12 de fevereiro, "(...) *solicitando às Comissões que envidem esforços, sempre que possível, para fazer um único texto, embora compreenda que em alguns casos tal não seja possível por razões políticas. Considerou (...) a nova metodologia solicitada à Divisão de Apoio ao Plenário (DAPLEN), para colaborar naquela solução, que passa por submeter às Comissões um texto que propõe a fusão de vários projetos de resolução semelhantes (quando tal se afigura possível), e, em alternativa, as correções formais a cada um desses projetos, para o caso de os GPs optarem por manter todos os textos aprovados em separado, tinha provado dar resultados na medida em que se notara um aumento significativo de fusões.*"

Nesse sentido enviamos ainda uma proposta de texto conjunto, colocando à ponderação da Comissão a possibilidade de se promover a elaboração de um único texto de resolução sobre a matéria, para assinatura do Senhor Presidente da Assembleia da República.

À consideração superior.

O assessor parlamentar,

José Filipe Sousa

RESOLUÇÃO N.º /2017

Recomenda ao Governo maior investimento na prevenção de incêndios e na defesa da floresta

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1- Promova a abertura, ainda durante o ano de 2017, de um concurso com dotação significativa para reforço da instalação de redes de Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI), primária e secundária, em terreno não privado nos termos previstos no Regulamento Específico para o domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (RE SEUR).
2- Garanta, nos anos subsequentes, a abertura de concursos para reforço da instalação de redes de DFCI, primária e secundária, no Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR).
3- Agilize a execução e o reforço da dotação do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR), designadamente das ações 8.1.3 e 8.1.5 do PDR 2020, tendo em conta as especificidades do minifúndio florestal de montanha, permitindo a prevenção de incêndios florestais e a plantação de árvores autóctones e adaptando a nossa floresta aos efeitos previstos das alterações climáticas.
4- Tome as medidas necessárias para incentivar a gestão em conjunto de áreas contínuas no minifúndio com iniciativa a partir das Zonas de Intervenção Florestal (ZIF), de associações de produtores ou de autarquias locais.
5- Garanta, na negociação do próximo Quadro de Programação de Fundos - Portugal 2030, o enquadramento do investimento florestal de escala territorial relevante ao nível do ordenamento do território, nos fundos da coesão, envolvendo as organizações de produtores representativas das regiões onde os incêndios causaram

maiores prejuízos, referidas, nomeadamente no 8.º Relatório Provisório de Incêndios Florestais de 2017.

6- Maximize a utilização dos fundos comunitários na floresta, explorando a possibilidade de novas utilizações desses fundos, nomeadamente através de maior mobilização do fundo de coesão em matéria de ordenamento e prevenção florestal, ou apresentando propostas ao Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos (Plano Juncker) em matéria de competitividade.

7- Promova no próximo quadro comunitário de apoio (QCA) a criação de um pacote de medidas agroambientais para compensar os produtores florestais pelos serviços ambientais, sociais e paisagísticos que prestam à sociedade, que seja aplicado com base em caderno de encargos com eles negociado que inclua o necessário apoio técnico para a sua execução;

8- Estude o prolongamento do período de vigilância dos postos de vigia florestais.

9- Reforce os meios de apoio aos sapadores florestais de modo a garantir a sua sustentabilidade.

Aprovada em 13 de outubro de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)

De: Comissão 7ª - CAM XIII
Enviada: quinta-feira, 23 de novembro de 2017 12:44
Para: Iniciativa legislativa <Iniciativa.legislativa@ar.parlamento.pt>; DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>; José Filipe Sousa <Jose-Filipe.Sousa@ar.parlamento.pt>
Assunto: Envio da Redação Final da fusão do PJR n.º 1062/XIII/3ª (CDS-PP) e do PJR n.º 1076/XIII/3ª (BE)

Caros colegas,

Encarrega-nos o Senhor Presidente da **Comissão de Agricultura e Mar**, Deputado **Joaquim Barreto**, de enviar a **Redação Final** da fusão das iniciativas referidas em epígrafe, fixada nos termos regimentais e sem votos contra, na reunião desta Comissão Parlamentar, de **21 de novembro de 2017**.
No entanto, a CAM solicita que sejam introduzidas as seguintes alterações:

- O corpo do ponto 3, sugerido na Resolução, seja o corpo do ponto 3 da versão original do Projeto de Resolução n.º 1062/XIII/3ª (CDS-PP);
- Que seja aditado um novo ponto 4 cujo corpo seja o corpo do ponto 1 da versão original do Projeto de Resolução n.º 1076/XIII/3ª (BE);
- Que sejam renumerados os anteriores pontos 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da Resolução proposta.

Com os melhores cumprimentos,

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Equipa de Apoio à Comissão de Agricultura e Mar (CAM)
Palácio de S. Bento, 1249-068 Lisboa
Email: 7cam@ar.parlamento.pt
Assessor da CAM: Dr. Joaquim Ruas
Telefone direto: (+351) 213 919 795 Extensão: 11795
Email: joaquim.ruas@ar.parlamento.pt
Técnico de Apoio Administrativo da CAM: João Silva
Telefone direto: (+351) 213 919 413 Extensão: 11413
Email: joao.silva@ar.parlamento.pt
Por favor pense na sua responsabilidade ambiental antes de imprimir esta mensagem